



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 29.11.2019 entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e a empresa Salinas Empreendimentos e Construções Ltda. ME. (Processo Administrativo nº 8518097-12.2020.8.06.0000).

AD3/CT Nº 96/2019

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, com sede na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, S/N, Bairro Cambéba, Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira e por seu Secretário de Administração e Infraestrutura, Pedro Ítalo Sampaio Girão, e a empresa **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, representada neste ato por seu Representante Legal, Flávio Marcelio Campelo Viana, inscrito no CPF sob o n. 482.976.231-49, com endereço na Rua Nivaldo Soares de Pinho, nº 78, Bairro Venâncios, em Crateús, Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o número 73.694.788/0001-57, resolvem celebrar TERMO ADITIVO com base nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

Fundamenta-se o presente Instrumento:

- a) nas informações constantes do Processo acima epigrafado, e na autorização do Secretário de Administração e Infraestrutura do TJCE, através do Memorando nº 091/2021/SEADI, datado de 02.03.2021;
- b) nas disposições contidas no art. 65, II, 'd', da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- c) no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, de 16/03/2021, devidamente aprovado pela Exma. Sra. Presidente do TJCE.

Cláusula Segunda – Do Objeto

Constitui objeto deste Termo conceder o reajuste das medições realizadas a partir de dezembro de 2020, no do Contrato cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em engenharia para a construção do novo Fórum da Comarca de Senador Pompeu, mediante o regime de empreitada**



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

por preço global, pelo critério de julgamento do menor preço global, acrescendo o valor de R\$ 196.095,46 (cento e noventa e seis mil e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos), o que corresponde a 4,98% do seu valor inicial.

Dessa forma, o valor global do contrato passa de R\$ R\$ 3.938.364,65 (três milhões, novecentos e trinta e oito mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), para os atuais **R\$ 4.134.460,11 (quatro milhões, cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais e onze centavos)**.

Cláusula Terceira– Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobrecitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Fortaleza/CE, 17 de março de 2021.

Maria Nailde Pinheiro Nogueira

DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Pedro Ítalo Sampaio Girão

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TJCE

Flávio Narcelio Campelo Viana

**Representante Legal da Empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-
ME.**